



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº 500/95=

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Decreta, e eu, José Maria Lima, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar denominação oficial à Rua situada entre a Estrada para Ferreiros e o cruzamento das Ruas Manoel Pedro Gonçalves e José Cardoso, em Morro Azul - 2º distrito, que passa a denominar-se **"RUA WILTON OLIVEIRA DE SOUZA"**.

Parágrafo Único - A confecção da Placa Denominativa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e serviços / públicos, que a fixará em local apropriada no prazo de sessenta dias.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Engº Paulo de Frontin, 15 de dezembro de 1995.

Dr. José Maria Lima
Prefeito Municipal